



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 5.840, DE 15 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI A CELEBRAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA E O MINISTÉRIO APOSTÓLICO CASA FAVORITA, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GURI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 76/2014, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar PARCERIA com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA e o MINISTÉRIO APOSTÓLICO CASA FAVORITA, com objetivo do desenvolvimento do PROJETO GURI no MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

**ART. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de dois mil e quatorze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**GIOVANI APARECIDO MACHADO**  
Secretário Municipal de Cultura

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**ODELI FERNANDES CUSTÓDIO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas